

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018, para prestação de serviços de reforma de 44 (quarenta e quatro) residências populares, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli - ME nos termos da Tomada de Preços nº 019/2018.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Habitação, Sr. **Gilmar Antônio Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.284.869 DGPC-GO e CPF nº 377.811.381-04, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.765/0001-76, sediada na Rua 11, nº 539 QD G, LT 07 Sala 02-A no bairro Vila Pai Eterno, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP nº 75.380.000, neste ato representada pelo Sr. **Kleiton Silva Pinto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4632621 DPC/PA e CPF/MF nº 754.050.672-53, residente e domiciliado na Rua 7, QD 17, nº 13, Bairro Guarujá Park, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, , celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 09 de agosto de 2018, nos autos da Tomada de Preços nº 019/2018, oriundo do processo administrativo 2018019207, com fundamento ao permissivo ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 44 (quarenta e quatro) residências populares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Mediante este Termo Aditivo resta alterada a "2. Cláusula Segunda - Da Vigência" do Contrato nº 131/2018.

2.2. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 90 (noventa) dias, sendo de **01/01/2019 a 31/03/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

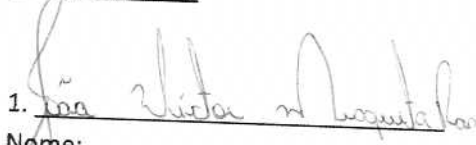



MUNICÍPIO DE CATALÃO
GILMAR ANTÔNIO NETO
Secretário de Habitação
CONTRATANTE



KSP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ nº 13.343.765/0001-76
Kleiton Silva Pinto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 064.890.051-74 CPF: 056.878.651-30